

# ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 19 do 5.º Ano—N.º 219

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 1 de Fevereiro de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesse

## Cruzes á porta

Como a imprensa "seria," explora um caso banal

A coisa... pelo que a trombeta da catolicidade portuense mandou espalhar pelo país, a 10 réis, foi grave, mesmo muito grave! Toda a gente que anda em boas contas com Deus não ignora como são *escrupulosos* os jornalistas católicos e apostólicos romanos, e, porisso, nem um momento sequer duvidarão que as suas notícias não sejam fundadas e justas.

Nestes termos, quando a «Liberdade» acompanhada do «Echos do Minho» e «Vanguarda», em títulos normandos e garrafaes escreve destas deformidades: *«A formiga branca em Guimarães—Assaltos a casas particulares—A cidade sob o terror—A autoridade cruza os braços—Fale o governo!»*, não fica a ninguém de boa indole o direito de supor que a «Liberdade» esteja a fazer jornalismo de carnaval, que esteja a caçar com o público.

Ela, a *santíssima* gazeta portuense, que veio substituir a saudosa e embocada «Palavra», que Deus haja, tanto é sua convicção e propósito dizer *só a verdade*, que até gastou os títulos acima transcritos e 126 linhas de composição a apreciar, a expor aos olhos atónitos do país (o quê?) *aquele grande e trágico feito dumaz cruces pintadas ai em duas portas duma casa á rua da República!*

Nada mais, absolutamente mais nada foi preciso que tivesse entre nós ocorrido, para que a casta e benta «Liberdade» se ocupasse desta terra, aferindo-a, *por isto só*, á categoria de terra marroquina!

Em face do alvoroçado escarcéu lançado á publicidade, a pretexto dum cometimento tam banal, é fora de dúvida que não exageramos se á trombeta sacra lhe chamar-nos — *mentirosa!*

Esta história de pintar *cruzes á porta* não é de hoje — pois já em Guimarães os monárquicos de outros tempos as mandaram pintar ás portas dos adversários — nem outra coisa significavam senão... que há muita gente que não sabe empregar melhor o seu tempo.

E' um acto que pode revelar maldade ou estupidez, pode mesmo revelar uma e outra coisa, se quiserem; mas nem sempre as pessoas a quem o sinal espiatório pretende atingir estão no caso de se considerarem vítimas inocentes, como pelos modos pretendem, — pois quem se der ao cuidado de descobrir o motivo originário de semelhante proeza perpetrada contra as portas dessa casa da rua da República, facilmente o encontra, e parte dali mesmo.

Sim, é preciso que na divulgação e no alarido, no protesto e na lamúria feitas á volta deste pretendo atentado da «formiga branca» (sic), se junte e funda, como um pormenor integral da mesma *porcaria* a derimir — já que gastam com o assunto tanta importância! — este outro facto ocorrido nas vésperas do *grande e horrível* cometimento.

Como sabem, nessa casa onde as tais cruces foram pintadas, por vezes se transforma em coio ou club de rapaziada *mui divertida*, a qual conspira com aquella mesma afoiteza de animo com que o deixariam de fazer... se lhes desse para ai. Questão de bamburrio. Entre estes moços, percursoros irrisórios da defunta «liga azul», é certo que lá surgem, uma vez ou outra, figuras de outro relêvo e maior responsabilidade. Ora, como se a *falheza de caco* os tornasse iguais, succedeu que, há dias, o grupo se entreteve a festejar a queda da «formiga branca» — pois é evidente que essa coisa assim chamada morreu... para elles! — fazendo-o por o mesmo modo como é de uso festejar os santos populares, ou seja, lançando bombinhas de fogo, de permeio com o hino da carta assobiado. Divertida, como vemos, muito divertida aquella rapaziada, que toda se lambe pelo rei... com quem parece terem relações por *tu!*

Bem podiam, é certo, darem-se os mancebos a demonstrações de regosijo se, ao contrário de que nas orações fazem os fariseus, as promovessem para uso interno. Mas não. Eles, como que ciosos de briga, de propósito lançavam o fogo chinês na direcção dum estabelecimento onde aquella hora param republicanos, isto feito no evidente intuito de os ver dar sorte — o que não conseguiram, pois foram prudentes aqueles nossos correligionários.

Um rapazola, porém, que no momento passava, tendo sido atingido por o *brinquedo talassa*, increpou-os, de pedras na mão, dizendo coisas da sua indignação... talvez mesmo referentes ao discutido óbito da «formiga branca». E o caso passava; até que, no domingo, as duas portas da casa, que é coio e club de *bizarras* conspiradores, apareciam com cruces pretas, pintadas a piche, e com um papel nelas afixado onde em má letra se podia ler:

*«A formiga branca inda vive!»*

Que foi?... Positivamente não há o direito de essa gente se queixar, ... *senão deles próprios*, pois sempre houve quem entendesse por boa norma de justiça pagar o mal com o mal, talvez fortalecidos pela velha lei de Moisés traduzida nestaincisiva frase: «Fão como te fão».

Por sua vez, os da «formiga preta», querendo acima de tudo a especulação dos ruidos comprometedores da ordem pública, mandaram em telegrama pedir providências (ao regeador da freguezia?) ao Ministro do Interior, (ó desafôro!) o qual, por sua vez, faz que venha a Guimarães o seu representante no distrito, o Governador Civil, tudo por causa... *!!! dumaz cruces pintadas numaz portas!!!*

E' o cúmulo das mais atrevidas audácias! E' para obterem este resultado de confusão e desordem que eles pedem liberdade para a sua imprensa, exclusão de censura para os seus telegramas, tudo precedido de ampla concessão policial para impunemente incomodarem com as suas bombinhas festeiras os pacíficos cidadãos, que nem sequer reparam neles — na divertida rapaziada conspiratória que faz club, ali, no quiosque á rua da República! Onde irá isto parar!...

## Um documento histórico e... impolítico

Meu caro Pimenta de Castro.—Vejo-me violentado a intervir novamente nesta amaldiçoada barafunda política em que as paixões sectaristas e a intolerância dos velhos costumes tem envolvido esta nossa querida Pátria. Se não se acode desde já com firmeza e prontidão ao incêndio em que as facções estão ardendo há muito tempo, como desejando reconduzir isto tudo á podridão e á miséria, estamos perdidos. Isto não são frases; isto é uma inevitável realidade! Careço de ti e de forma que sem ti poderá caducar para sempre o remédio a dar-se ao grande mal. Em duas palavras: preciso de um governo extrapartidário com o acôrdo, se não de todos os partidos (e talvez se consiga) ao menos por quasi unanimidade, para atalhar ao antagonismo que pretendem introduzir entre a República e o exército. Dêste governo serás o presidente e ministro do interior, e será ministro dos estrangeiros o Freire de Andrade ou outro do igual valor. Os mais serios escolhidos pelos três partidos militantes, conforme ajustarem entre si, quando se possa conseguir, com a cláusula expressa de ficar interdita entre elles a politica partidária até ás eleições gerais. O teu austero e belo nome servirá para garantir a genuinidade do sufrágio, a conciliação e a paz na República e no exército. Esta ideia que há um mês atrás era repellido pelos políticos militantes, hoje, dizem-me, e eu creio, será aceita, imposta pelas imperiosas forças das circunstâncias. Eu, que ansiava por ir-me embora, conservo-me ao teu lado até o fim da chefatura, e que grande sacrificio não faço em ficar! E' necessário que outro tanto te succeda. Tem paciência; somos dois velhos que nos vemos obrigados a dar alento aos novos. Por isto tudo te peço que, neste momento tam agustioso para mim e tam grave para a Nação, não te esqueças; não venhas com evasivas. Peço-te em nome da República e da Pátria que não me abandones. Será curto o nosso cativeiro e, ao fim d'êles, seremos compensados com a paz da nossa consciência por havermos servido de algum bem á Pátria gloriosa onde nascemos.

Belem, 23 de janeiro de 1915.

EDUARDO D'ALMEIDA

Advogado

Reabriu o seu escritório na Rua Gil Vicente onde pôde ser procurado todos os dias úteis, das 11 as 16 horas.

## Repelindo o insulto

Agarotadamente se refere o «Echos...» á subscrição que o Centro Republicano de Guimarães abriu no intuito generoso e patriótico de oferecer cigarros aos soldados do regimento de infantaria 20, que foram tomar parte na coluna expedicionária a Angola, e cujo primeiro contingente partira no dia 18 do mês findo.

Nessa mesma data, a «Alvorada», noticiando este facto, disse que havia sido entregues ao ilustre comandante do regimento de infantaria 20 o produto da referida subscrição, na importância de 25 escudos, salientando ainda a circunstância de para ella quasi só os humildes filhos do povo haverem contribuido.

Era modesta, efectivamente, a quantia adquirida, e mais ainda se nos lembramos que ella se destinava a ser distribuida pelas praças dos dois contingentes, os quais contavam para cima de 500 homens. Se nos recordarmos, porém, daquelle proverbio russo que diz: «vale mais do que o que se dá, a forma como se dá», por certo que não tem o Centro Republicano de Guimarães motivo para se arrependere da simpática iniciativa que tomou, e muito menos a ninguém fica o direito de rir-se da insignificância da oferta — a menos que não queira mostrar-se um asno chapado com a agravante de injuriar os sentimentos da colectividade vimaranense, cujos brios patrióticos tam pouco se reflectiram nas colunas da subscrição.

Acresce também á agarotada referencia do «Echos...» a insinuação canalha de que nem a toda a gente se pode confiar dinheiro, querendo assim significar que se a subscrição não atingiu maior verba, deve-se isso ao facto de terem sido republicanos aqueles que promoveram a dita subscrição.

Não se pode, como se vê, descer mais baixo na insidia e na malandrice; e o pormenor que, para os sem dignidade, pode ser tomado como mera picuinha politica, simples arranhadura de jornais, para nós significa e quer dizer muito especialmente que a dentro da redacção do «Echos...» não há quem escrupulise, ao menos, na qualidade do ataque ao adversário, tudo lhes servindo e se aprestando, desde que envolva insulto, enxovalho, lama.

Simplemente aquella parte dos leitores, porventura séria e correcta, que ainda os lê e alimenta pela assinatura, simplesmente esses são os primeiros a reprovar semelhantes processos, corando da vergonha a que *tais monárquicos* os sujeitam, pela confusão á que a canalhice da baboseira se proporciona.

Podiamos perguntar a essa reles cambada — que em tam pouca consideração tem a honra alheia — podiamos, sim, perguntar-lhes em face da oferta que o Centro Republicano de Guimarães, fês, embora apenas de dois cigarros, como dizem, a cada

soldado expedicionário de infantaria 20, que dádovosa prenda, recordação ou mimo lhes ofereceu o «Echos...», visto que, não discordando da idea dos outros, apenas se outorga o falso direito de lastimar-lhes a magresa da oferta?...

Piflas criaturas! Para final comento deixamos aqui reproduzido o recibo da oferta entregue em infantaria 20, ao mesmo tempo que ficam as listas na sede do Centro Republicano para quem as deseje consultar — não vá a vossa peçonha alastrar nos meandros da intriga, que tam faceis sois em urdir.

Recebi do ex.<sup>mo</sup> presidente do Centro Republicano de Guimarães, a quantia de vinte e cinco escudos (25.000) produto de uma subscrição aberta pelo mesmo Centro, a qual se destina ás praças que destacam para Angola.

Quartel em Guimarães, 18 de janeiro de 1915.

O comandante

Julio Correa Acciainoli de Menezes.—Coronel.

## A correspondência da "Montanha"

Neste diário portuense vem uma correspondência a qual nos dá conta de estranhas manifestações e acontecimentos na noite em que embarcava na estação do caminho de ferro o 2.º contingente das tropas expedicionárias para Angola.

Essas manifestações *injustificadas e impróprias* tinham, pelo visto, o acentuado propósito de agredir e levantar bulha entre republicanos e conspiradores monárquicos, pois entenderam estes últimos que lhes é chegado o advento de fazerem, e mais reforçado ainda, aquilo mesmo que verberaram nos outros.

E como, pelo visto, não conseguiram fazer a irritação e a celeuma da desordem pública, viraram de bôrdos os amigos do rei e foram-se cometer proesas quebrando um vidro na bandeira dum estabelecimento, deteriorando um fontanário, etc., — provando deste modo que elles são *gente limpa*, só capazes de cometimentos sérios, visto que nadam em fartura de civismo e boa educação politica.

Falta agora que esses senhores — cujos nomes é um promiscuo comprometedor — falta que elles voltem ali ao telégrafo e, ciosos defensores da ordem, do socêgo e da paz, *como se mostram* (sic), comuniquem



ao sr. Ministro do Interior os seus desmandos, já que, por causa dumaz cruzeiras pintadas, mandaram igualmente dizer-lhe que em Guimarães a propriedade era assaltada, que as autoridades cruzavam os braços, que havia pavor e sobresalto na sua população, etc, etc, etc.

Tristes espectáculos de demência anda oferecendo a sociedade portuguesa!

## Os anos do reitor do Liceu

Como noticiamos, passou o aniversário natalício do nosso querido amigo sr. José Luis de Pina, digno reitor do nosso Liceu. Esta festiva data foi comemorada da forma seguinte:

Cerca das 6 horas da tarde foi-lhe oferecido um banquete no Internato Municipal, o qual decorreu no meio de intenso júbilo e de indescriível entusiasmo por parte dos alunos, que, vindo em José Luis de Pina um pai carinhoso, saudavam-no já e logo com todo o calor que lhes ia na alma. O lauto jantar teve lugar num dos vastos salões do importante estabelecimento de ensino, que estava adornado com primor.

As «toast» brindaram o homenageado os srs. dr. Eduardo Almeida, director do Internato Municipal, tenente Ciriaco, presidente da Academia Vimaranesa, um académico do Liceu de Braga e um aluno do Internato Municipal.

No final, o sr. José Luis de Pina agradeceu, comovido, todas as saudações que o visavam.

Assistiram ao banquete, além dos dignos prefeitos do Internato, os seguintes cidadãos: José Luis de Pina, capitão Luis de Pina, administrador do concelho, dr. Eduardo Almeida, tenente de infantaria 20 Ciriaco, A. L. de Carvalho, presidente da Academia António Cerejeira e Jerónimo de Almeida.

O banquete, tendo principiado ás 6 horas, terminou ás 9 horas da noite, reinando sempre a maior satisfação.

Realizou-se depois no Teatro D. Afonso Henriques um sarau-dramático com uma concorrência distinta, tendo sido o programa executado por modo a merecer grandes e justificados aplausos.

Muitas felicitações cabem aos briosos académicos pela sua festa, que foi, de resto, uma justa homenagem de gratidão áquêle que é, sem contestação, o seu melhor, mais leal e mais apaixonado amigo.

## O NOVO GOVERNO

Presidência, guerra e interino dos estrangeiros—general Pimenta de Castro.

Interior—coronel de engenharia, Gomes Teixeira.

Justiça—Dr. Guilherme Moreira.

Finanças—Capitão de engenharia Herculano Galhardo.

Marinha—vice-almirante Xavier de Brito.

Colónias—coronel de engenharia José Tiófilo da Trindade.

Fomento—Dr. Nunes da Ponte.

Instrução—coronel de artilharia Manuel Goulart de Medeiros.

## Sociedade Martins Sarmento

### A sua assembleia geral e o subsídio camarário

Em 2.<sup>a</sup> convocação reuniram os sócios desta colectividade, presidindo o sr. dr. Joaquim José de Meira, que era secretariado pelos srs. drs. João Rocha e Gilberto Pereira.

Lida a acta da sessão anterior e exposto o fim da reunião, que era deliberar sobre qual a attitude a seguir em vista da suspensão do subsídio camarário, foi dada a palavra ao presidente da direcção sr. Domingos Leite Castro. Pormenorizadamente deu s. ex.<sup>a</sup> conhecimento á assembleia da troca de officios entre a direcção da Sociedade e a vereação municipal, motivados no facto de a vereação julgar não cumprida a cláusula 5.<sup>a</sup> do contracto relativa á Biblioteca, de que resultava estar o pagamento do subsídio de 800 escudos suspenso desde 1913. Era pois necessário decidir o caso, recorrendo para isso á direcção á consulta da assembleia geral, visto terem-se, em seu parecer, exgotado todos os meios de conciliação.

Fala seguidamente o sócio A. L. de Carvalho, o qual, depois de precisar alguns detalhes importantes da questão em debate, julga absolutamente urgente buscar um termo de solução ao conflito travado entre as duas importantes corporações locais, apresentando para isso a seguinte proposta:

*Atendendo a que é mister conservar, por uma communidade de interesses reciprocos, as melhores relações entre esta colectividade e o Municipio Vimaranesa, dando para isso a mais harmonica continuidade no contracto estabelecido em 1906 entre as duas corporações—a Sociedade Martins Sarmento, reunida em assembleia geral para apreciar a causa da suspensão do subsídio camarário, é sua convicção de que este lamentavel incidente foi e é apenas devido a uma mutua divergência de interpretação sobre a cláusula 5.<sup>a</sup> do referido contracto, e, por assim ser, resolve:*

*Que a direcção desta Sociedade faça, anualmente, e desde a data deste incidente, entrega á actual Câmara da verba destinada á compra de livros, os quais depois receberá e catalogará conforme se encontra preceituado no regulamento da biblioteca.*

Pronuncia-se em primeiro lugar sobre a proposta o sr. dr. Joaquim José de Meira, concordando plenamente com ella, sómente julgando necessário fazer-lhe um aditamento, o qual consistia na nomeação duma comissão de três delegados para junto da Câmara efectivarem a mesma proposta.

São porém de parecer diverso os srs. drs. Pedro Guimarães, Rocha dos Santos e ainda outros membros da direcção, estabelecendo-se porisso viva discussão em que parecia não se lhe encontrar termo de acôrdo, até que o sr. Padre Gaspar Roriz, depois de breves considerações, apresenta uma proposta, a qual traduzia mais ou menos o seguinte:

*A assembleia geral, concordando com a proposta apresentada pelo sr. Lopes de Carvalho, delega nêle a incumbência de, junto da Câmara, dar cumprimento á mesma.*

Surge nova e apaixonadamente o debate levantado por parte dos que discordam, senão do espirito da proposta Lopes de Carvalho, pelo menos da sua conclusão, ao mesmo tempo que não aceitam que este, oficialmente, como delegado da assembleia geral, promova a sua pratica junto da Câmara, embora achem bem que elle, particularmente, faça o lógico, o necessário e urgente entendimento.

Por este é affirmado que, não obstante achar preferível que os delegados fossem três, tomaria ainda assim, gostosamente, a incumbência, mas com uma condição apenas: que ella lhe fosse determinada oficialmente.

Feita a votação nominal das propostas, foram estas aprovadas por 9 votos contra 8, havendo-se já retirado, á hora adiantada a que esta se procedeu, alguns dos sócios presentes á sessão.

## Associação Comercial

### Comissão de contas Um sócio honorário

Teve, domingo, lugar na Associação Comercial a assembleia geral destinada á apresentação de contas pela gerência relativa a 1914 e a nomeação dum sócio honorário.

Presidiu ao acto o sr. José Mendes de Oliveira, tendo como secretários os srs. Patrício Saraiva e José Martins Leite.

Para a comissão que tem de dar parecer sobre as contas foram votados os srs. Domingos Martins Fernandes, Camilo Laranjeiro dos Reis e A. L. de Carvalho.

Apresentada a proposta que nomeava sócio honorário da Associação o illustre deputado por este circulo sr. Augusto José Vieira, em reconhecimento dos bons e valiosos serviços prestados por este nosso representante, no momento em que esta colectividade andava empenhada na defesa da integridade do concelho, usou da palavra A. L. de Carvalho, salientando o quanto era justa e merecida a homenagem desta colectividade, propondo, porisso, que fosse votada por aclamação a proposta, no que a assembleia acorreu.

Foi deste modo encerrada a sessão.

## "REVISTA DO BEM."

Sai em 20 do corrente o n.<sup>o</sup> 124 da pequena publicação com o titulo acima, feita á custa do nosso colaborador de Lisboa sr. Luis Leitão, que de graça a distribui.

Basta pedi-la em um bilhete postal.

Como de costume, insere dois retratos de pessoas recomendáveis pela sua bondade.

A «Revista do Bem» leva distribuidos duzentos e treze mil exemplares.

## Comissão executiva

### DA Câmara municipal

Sessão ordinária de 30 de Janeiro

Sob a presidência do sr. Leite da Silva, vice-presidente da Comissão Executiva, secretariado pelos srs. Julio Cardoso e Joaquim Cardoso, achando-se presentes os srs. Ildio Dias e Martins Pereira, pelas 21 horas foi declarada aberta a sessão.

#### OFFICIOS

Das professoras officiais das freguesias de S. Lourenço de Sande e Pentieiros, comunicando que já tem tomado posse dos seus cargos.

Inteirada. De junta de paróquia de Sande, pedindo uma determinada quantia para reparações de caminhos públicos daquela freguesia. Tomado em consideração.

Do Ministério do Fomento, (sessão de turismo), informando

que toda a correspondência sobre turismo tem de ser remetida áquella repartição.

Inteirada.

—Da junta de paróquia de Nespereira, aclarando factos praticados pelo senhorio do prédio onde funciona a escola official daquela freguesia.

Ao sr. vereador da instrução.

#### REQUERIMENTOS

De João Batista de Freitas Ribeiro e Manuel Teixeira, pedindo atestado de bom comportamento moral e civil.

Conferidos com bom comportamento.

—De D. Amélia Augusta Batista Sampaio, pedindo licença para reconstruir interinamente uma parte do seu prédio sito na rua Dr. José Sampaio, ultimamente desabado.

Junte planta e volte.

—De José Luciano de Castro, pedindo para abrir 3 portas no seu prédio confinante com o Passeio da Independência.

A' repartição das obras.

—De Joaquim José Ribeiro de Abreu, de Fermentões, pedindo para reconstruir um muro.

A' repartição das obras.

—De José Alves Dias, de Vizela, pedindo para contuir uma casa.

Concedida.

—De João Rodrigues, de Serzedelo, pedindo licença para reconstruir uma ramada sobre o caminho publico.

Concedido, pagando a taxa de 5 escudos.

Foram autorizadas diversas canalizações de água a particulares.

#### DELIBERAÇÕES

Deliberou exarar na acta um voto de sentimento pelo falecimento do pai do seu prestimoso colega daquella comissão, Antonio Justino Ferreira.

Sendo 23 horas, foi encerrada a sessão.

#### Para Angola

Em comboio especial, seguia hoje, pelas 4 horas da manhã, para Lisboa, com destino a Angola, a 11.<sup>a</sup> companhia do regimento de infantaria 20, sob o comando do capitão sr. Froes de Carvalho, levando como subalternos o tenente da infantaria 20, sr. Artur de Souza Mascarenhas, e o alferes do mesmo regimento, sr. Alcídio Almeida. Não obstante a hora ser imprópria, compareceram na estação do caminho de ferro numa 500 a 600 pessoas, que saudaram freneticamente os expedicionários, o govêrno, o exercito e a Patria, saudações que eram correspondidas com todo o entusiasmo pelos soldados expedicionários. Quando o comboio se poz em marcha, os vivas redobram de entusiasmo. Foi uma manifestação carinhosa e dotada de intenso júbilo. Estavam ali algumas familias dos expedicionários. Apenas terminou esta demonstração de simpatia aos nossos valentes soldados, o povo que ali se encontrava iniciou uma outra á officialidade de infantaria 20, saudando-a com todo o frenesi.

Pelo comandante da companhia expedicionária foi oferecida uma taça de champanhe aos seus subalternos, achando-se presentes alguns dos seus amigos da classe civil e bem assim o sr. tenente Ciriaco da Cunha. Fizeram-se vários e calorosos brindes, destacando-se os dos srs: Guilhermino A. Rodrigues, tenentes Mascarenhas e Ciriaco e médico Soares.

## CINEMA CHANTECLER

DOMINGO 7

## Fitas da Guerra

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> serie

### Partida das tropas expedicionárias para a África Fitas de grande sensação

#### Falecimentos

Faleceu o rev. João Lopes Pimenta, da casa de Penouças (Aldão).

Era irmão do sr. Silvestre Lopes Pimenta, capitalista desta cidade e tio dos srs. Alfredo Pimenta, jornalista, e Rodrigo Pimenta.

O funeral realizou-se na paróquia de Aldão, sendo muito concorrido por pessoas dali e desta cidade.

—Após cruciantes sofrimentos, succumbiu na sua casa do Passeio da Independência o sr. Roberto Victor Germano, negociante da nossa praça.

Tinha 65 anos de idade. Era pai do sr. Joaquim Roberto de Carvalho e cunhado dos srs. Francisco, Antonio, Manoel, Lino e Afonso Teixeira de Carvalho.

Os actos fúnebres, effectuaram-se no templo de S. Francisco.

—Finou-se o sr. José Francisco de Oliveira, pai do sr. Domingos Francisco de Oliveira, tesoureiro da Associação dos Fabricantes de Calçado.

O funeral realizou-se hoje na capela de S. Domingos, com assistência de algumas irmandades da cidade, de S. Miguel de Creixomil e das seguintes colectividades: Fabricantes de Calçado e Fúnebre Familiar Vimaranesa.

A's familias em luto o nosso cartão de condolências.

Um livro de interesse geral!

## A ALEMANHA

### PERANTE A EUROPA!

POR PEDRO MURALHA

1 Volume, ilustrado \$30

Livraria Ventura Abrantes

80, RUA DO ALECRIM, 82 — LISBOA

Deve aparecer no fim do corrente mês, profusamente illustrado e com capa original, de Saavedra Machado, o livro de maior interesse actual—**A Alemanha perante a Europa!** livro em que é descrito num estilo rendilhado e severo o valor intelectual dum povo activo que sabe demonstrar quanto vale a organização, a disciplina e a vontade, imperando e impondo-se perante o mundo, em todos os ramos de sciência e de actividade mental.

E' um estudo conscienciosamente feito sem paixão e demonstrativo de quanto vale o povo alemão e qual a força que a Europa inteira terá de haver-se na sua luta de vida ou morte.

Em Portugal, que na generalidade não se conhece e se ignora o que é e o que vale esse povo que revoluciona as artes, as indústrias e as ciências, é bem de interesse palpitante neste mo-



mento histórico em que êle vai mostrar o que vale e o que é no máximo da sua força, o seu heroísmo.

A edição do referido livro é da conhecida casa VENTURA ABRANTES, que tenciona publicar a seguir **A Bêlgica heroica** nas suas fases de actividade, de dôr, de heroísmo e de esforços pela sua independência.

São livros que se devem extorpear rapidamente devido ao assunto e à oportunidade.

## Editos de 30 dias

1.ª Publicação

A' Comissão de Assistência Judiciária, nesta comarca, foi presente um requerimento de D. Tomázia do Carmo Barros, casada, doméstica, do lugar da Mógada, freguesia de S. Clemente de Sande, desta mesma comarca, pedindo o benefício da assistência judiciária, visto ser pobre, para o fim de intentar contra seu marido Joaquim Pereira Branco Júnior, auzente em parte incerta, uma acção de divórcio com fundamento em injúrias graves e abandono completo do domicílio conjugal por mais de três anos, além de outros fundamentos que oportunamente alegará, porque, na verdade, não só foi injuriada diversas vezes por aquêle seu marido, mas ainda tem sido ofendida com palavras na sua honra de mulher e espôsa; e nos respectivos autos correm éditos de trinta dias, que começarão a contar-se depois da segunda e última publicação dêste anúncio, intimando o dito Joaquim Pereira Branco Júnior, auzente em parte incerta, para no prazo de cinco dias, posterior ao dos mesmos éditos, contestar, querendo, o pedido de assistência

judiciária a que acima se faz referência.

Guimarães, 13 de Janeiro de 1915.

Verifiquei a exactidão

O Presidente da Comissão de Assistência Judiciária,

Miranda Monteiro.

O escrivão,

Joaquim Penaforte Lisboa

## EDITAL

José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da Câmara Municipal dêste concelho de Guimarães.

Faço saber, nos termos e para os efeitos do artigo 1.º da Lei n.º 294 de 20 do corrente mês, que o período para a inscrição no recenseamento político que ha-de servir no presente ano, terminará no dia 28 do próximo mês de Fevereiro inclusivê.

Os requerimentos para a inscrição no recenseamento deverão mencionar a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento dos requerentes e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a letra e assinatura reconhecidas por notário, ou ser escritos e assinados perante o presidente da Junta de Paróquia da freguesia das suas residências, o qual pela sua honra atestará a seguir que assim o foi pelos próprios requerentes perante duas testemunhas, eleitores da freguesia, que o assinarão também.

Serão instruídos com atestado da mesma junta ou do regedor que prove que os requerentes residem ha mais de seis meses na freguesia por onde requerem a inscrição, § 2.º do artigo citado.

E para constar se publica o presente, outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo, e enviados a todos os presidentes das Juntas de Paróquia das freguesias do concelho.

Guimarães, Secretaria Municipal, 22 de Janeiro de 1915.

O Chefe da Secretaria,

José Maria Gomes Alves.

## EDITAL

A comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães.

Faz público que recebe requerimentos, pelo prazo de 20 dias, para o provimento do lugar vago de Guarda barreira da Avenida "Miguel Bombarda", mediante o salário diário de trinta centavos, e direito a metade das multas que por sua intervenção forem applicadas e arrecadadas, com as obrigações constantes do Regulamento dos impostos municipais, aprovado em 12 e 16 de Setembro de 1910.

Os requerentes deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- 1.º—Certidão de idade;
- 2.º—Certidão do registo criminal;
- 3.º—Atestado de bom comportamento passado pela autoridade policial ou administrativa.
- 4.º—Declaração firmada, sob palavra de honra, por qualquer facultativo municipal dêste concelho, a comprovar que não sofrem moléstia contagiosa, possuem a robustez necessária para bem desempenhar os deveres do cargo e não tem defeito fisico que de tal os iniba.
- 5.º—Quaesquer outros docu-

mentos que julguem conveniente para comprovar a sua competência.

E, para constar, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares mais públicos, desta cidade.

Guimarães, secretaria municipal, 22 de Janeiro de 1915.

E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

## Concurso

A Câmara Municipal do concelho de Guimarães—distrito de Braga

(2.ª Publicação)

Faz público que se acha aberto concurso pelo tempo de 30 dias, a contar da 2.ª publicação dêste edital, para o provimento do lugar de veterinário inspector do Matadouro Público Municipal, da cidade de Guimarães, com o ordenado annual de escudos 400800.

Os concorrentes deverão dirigir ao presidente da Câmara os seus requerimentos—por êles escritos e assinados—sendo a letra e assinatura reconhecidas por notário e instruídos com os documentos indicados no Decreto de 24 de Dezembro de 1892.

As condições acham-se patentes na secretaria da Câmara, onde podem ser examinadas pelos interessados.

Guimarães, secretaria municipal, 22 de Janeiro de 1915.

Eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

## EDITAL

A Câmara Municipal dêste concelho de Guimarães

Faz público, no cumprimento do § 1.º do artigo 22.º do Código Administrativo, que as sessões ordinárias a que se refere o artigo 89.º do mesmo Código, se realizarão, daqui em diante, em virtude de deliberação tomada em sessão de 19 do corrente mês, nos dias seguintes:

As sessões de Janeiro e Agosto começarão no dia 8 e continuarão nos dias seguintes, exceptuando os sábados e feriados.

As sessões de Abril e Novembro começarão no dia 1, continuando nos dias seguintes, exceptuando igualmente os sábados e feriados.

Quando qualquer dos dias designados para o começo da sessão for sábado ou feriado, a sessão começará no primeiro dia útil que se seguir.

A abertura das sessões será ás 11 horas e o encerramento ás 14.

E para constar ee expediu o presente edital e outros, que vão ser afixados no lugar do costume e estilo e ainda publicado em um jornal da terra.

Guimarães, secretaria municipal, 20 de Janeiro de 1915.

Eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o subscrevi.

Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

## SOLICITADOR

J. Pimenta

Largo da S. Tiago n.º 31, 32 e 33.

primeiros séculos cristãos, ser pública e não auricular, e de até ao século XII, ser livre e não obrigatória, e raciocinemos, depois, se na verdade coisa tam sujeita aos sucessos do tempo, tem ou não todos os fundamentos para ser coisa inventada pelos padres!

Evidentemente!

Mas, voltando atraz: Qual é o género de penitência que veio substituir as pesadíssimas expiações de outro'ora?

Pergunte-se ao Vaticano, á grande agência de negócios chamada—a Congregação da Bula! A Igreja, mais de harmonia com os aperfeiçoados processos do mercantilismo da época, estabeleceu sucursais por toda a parte, desenvolvendo dest'arte a grande indústria das indulgências. Tudo se resgata, tudo se absolve mediante a compra da bula.

Os preços variam conforme as circunstâncias e espécie do pecado, a qualidade difere conforme a condição e os desejos do freguês. Preços de tabela e fixos; e, para boa regularização dos serviços e da escrita, não se fia, nem tampouco se dão amostras. Puro comércio!

E querem os senhores saber—fôra de literatura e de graça—o que nos revela o relatório da Bula relativo a 909-910, a paginas 8?! Ali se regista que só do patriarcado de Lisboa, em 1910, foram enviados para a Bula da Santa Cruzada 240 contos, 33 escudos e 66,5 centavos! Não é espantoso? Pois toda a sua propaganda, a melhor e mais feliz de resultados, é aquella que os seus caixeiros e agentes lhe promovem por intermédio do confessorário.

E' claro: êles negam que as indulgências sirvam para remir os pecados; êles pretendem fazer acreditar os seus criticos, aquelles que riem da santa exploração, de que outro fim não tem as indulgências que não seja simplesmente o de atenuar os deveres da penitência, etc. Ora a explicação, sem deixar de ser absurda, é, por igual pueril. Mais alto falam os factos. Querem ouvir?

—Pela quaresma do ano passado, Antonio Fernandes, lavrador, caseiro da freguesia de S. Cláudio do

Barco, dêste concelho, foi confessar-se ao seu pároco, de nome Padre Antonio Vieira de Coutinho.

Ora, dava-se o caso de António Fernandes haver tomado de arrendamento o passal, visto ser do Estado. No dizer do pároco, consistia isso matéria de excomunhão, pois só pedindo previamente licença a Roma—a qual pagaria por intermédio do Nuncio Apostólico—é que o podia ou não fazer sem cair nas penalidades canónicas. Resultado: António Fernandes não logrou o prêmio da absolvição sem pagar uma «Bula Sanatória», a qual, depois das alcavalas de certa agência eclesiástica, lhe ficou por três escudos e pico, com os inconvenientes de a ir receber—a tal absolvição—a Braga, das mãos do sr. Vigário Geral!

E isto, meus senhores, é simples amostra, visto que a grande maioria dêstes casos não veem para público, —como êste veio, á data, trazido e documentado na «Alvorada». E porque não veem? Porque são acatados e obedecidos sem protesto, antes com humilhação e temor—pois qualquer gesto de revolta é logo acompanhado de ameaças, que vão desde os caldeirões do inferno ás grelhas do purgatório.

Tem flagrante propósito recordar aqui as palavras do eminente teólogo Padre António Pereira de Figueiredo, na sua obra «Profissão da Fé», a pag. 62: «As indulgências, embôra o Concilio de Trento diga que Cristo concedeu á sua Igreja o poder de conferi-las, o certo é que são uma absurda e lamentavel especulação».

Repito: A bula das indulgências, a bula das graças, a bula dos salvos condutos é a grande agência de Roma, como o confessorário é o seu melhor balcão.

Tal como os idólatras da Índia, que creem se purificam da culpa bebendo a água com que acabam de lavar os pés aos seus sacerdotes, assim também os idólatras católicos creem lavar-se do pecado, resgatar-se «á impossibilidade da penitência» comprando indultos. Verdadeiro fetichismo!

Três espécies distintas de defensoras da confissão auricular... e uma só verdadeira

Não obstante, quantos argumentos podesse aduzir para condenar o uso da confissão, a verdade é que há muito quem a defenda. Especificando mesmo os diversos aspectos dessa defeza, posso talvez encorporá-los em três ramos:

- a) Defeza activa ou profissional;
- b) Defeza affectiva ou religiosa;
- c) Defeza especulativa ou conditionalista.

No primeiro plano estão os padres. Eles sabem que a confissão é mais forte, é mais subjugante que o próprio dogma. Serve admiravelmente os seus interesses de classe, o que tanto basta para que a defendam como uma coisa conveniente.

No segundo plano estão os católicos praticantes. Para êstes, o tribunal da penitência é o cadinho onde creem ir depurar, lavar a consciencia. A confissão traz-lhes júbilos devotos; algumas vezes, mesmo, opera-lhes retraimentos úteis.

A confissão é, para tais criaturas, um hábito que os satisfaz.

No terceiro plano estão os teóricos.

Não se conformam com a idea até ao ponto de a praticarem, mas reconhecem que não será mau que os outros a pratiquem. Chamam-lhe mesmo, á confissão auricular, um mal; todavia, apressam-se a declarar—que é um mal necessário!

A conclusão que dêstes três géneros de opiniões há a tirar, achado que seja o nexo critico e lógico da defeza, é: que a confissão auricular, sujeita, embora, a todos os conditionalismos, não passa duma invenção desde há muito condenada perante o tribunal da razão, da lei moral e da própria história.

O socêgo da consciencia, a graça santificante que buscam ao crivo do confessorário e esperam da absolvição do padre, deve cada um procura-la em si. Os remorsos cessam com a firme resolução de trilhar a senda da virtude. Há uma só voz a que se deve atender:



Extracto das leis que punem os maus tratos exercidos contra os animais

Regulamento Geral de Saúde Pecuária

(Aprovado por decreto de 7 de Fevereiro de 1889)

Art. 182.º Serão punidos com a multa de 1\$000 a 2\$000 réis e poderão sel-o também com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos lugares públicos espancarem, flagelarem, ou por qualquer fórma maltratarem os animais domésticos.

§ unico. A pena de prisão será sempre aplicada em caso de reincidência.

São considerados maus tratos aos animais:

O emprêgo de instrumentos para estímulo ou correcção que não sejam a espóra de serrilha curta e o chicote simples, com cabo não inferior a 1<sup>m</sup>,10, para o gado cavalari e muar; e a vara de pinho de 1<sup>m</sup>,32 de comprimento com agulhão de 0<sup>m</sup>,006, o máximo, para o gado bovino;

O abuso evidente e cruel destes meios de estímulo e correcção, ou o seu emprêgo na cabeça e pernas dos animais, ou em qualquer parte do corpo reconhecidamente mais sensível;

Aplicação nos aparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais; e bem assim o emprêgo de serrilhas;

O transporte pelas ruas e a conservação nas praças, de animais em posição ou estado, que produzam sofrimento desnecessário;

Depear aves, cegá-las para cantarem, ou esfolar animais antes de estarem perfeitamente mortos;

Conduzir pela via pública vitelos atados ás caudas das vacas, e obrigar-os a caminhar á força de pancadas;

Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animais, objectos que os mortifiquem e façam correr; atar cordeiros a pássaros ou a quaisquer outras aves para as arrastar, e bem assim lançar fogo a animais, untando-os com retróleo, ou verter sobre elles substâncias corrossivas, água quente, etc;

Apedrejar animais, e aculal-os uns contra os outros;

Abandonar na via pública animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recém-nascidos;

Acumular vivas, em cestos ou canastras, as aves e outros animais destinados á alimentação, arremessal-as violentamente umas sobre outras ou sobre o chão, e transportal-as em molhos, atadas pelos pés e de cabeças pendentes, ao ombro ou em forma d'alforge;

Fazer levantar os animais cahidos, á força de pancadas e outras violências;

Castigar os animais visivelmente carregados, pata os obrigar a subir rampas, quando as suas forças lhes não permitam tirar ou sepultar as cargas;

Finalmente, tudo quanto não fica especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia, como constituindo mau tratamento.

Art. 183.º Serão punidos com a multa de 2\$000 a 4\$000 aqueles que em público empregarem no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer destes estados fór devidamente comprovado por um perito medico veterinário.

Nenhum veterinário, quer seja exercendo funções officiais, quer apenas exercendo clinica particular, pode recusar-se a verificar e atestar o estado de qualquer animal que lhe seja presente para os effeitos do cumprimento da lei pecuária citada. Essa lei prevê o caso de qualquer recusa nos termos seguintes:

Art. 186.º O facultativo veterinário que, em caso urgente, recuse o auxilio da sua profissão, e bem assim aquele que competentemente convocado, ou intimado para exercer acto da sua profissão, necessário, segundo a lei, para o desempenho das funções da autoridade pública, recusar exercel-o, será condemnado a prisão correccional de dois meses a um ano e multa correspondente.

Organização dos Serviços do Fomento Commercial

(Aprovado por decreto de 22 de Julho de 1905)

Art. 183.º Todo o equideo ou bovideo, qualquer que seja o fim a que se destine, não poderá apresentar-se publicamente em estado inferior ao de meia nutrição, nem com ferida ou contusão que o torne repugnante á ou impróprio para o serviço que se lhe exija.

Penas applicáveis nas contravenções: pela primeira vez, multa de 2\$00; pela segunda vez, multa de 4\$00; por cada uma das vezes seguintes, multa de 20\$00 e prisão até um mês (Art.º 39.º da lei extractada).

Casa Penhorista Vimaranesense

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito.

Rua da República, 144—GUIMARÃES

INSTITUTO DE "ASEPSIA,"

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, esgarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

LUZ DO SOL Sistema WIZARD é amilhor luz do mundo.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Iluminaí as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sobre iluminações intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior successo da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.ºS  
GUIMARÃES

Five ó clock tea LUNCH'S

VARIADOS SORVETES SANDWICHS

Grande e variado sortido em pasteis—Variedade em doces—Especialidade em doce de ovos—Grande sortido de Bolachas Inglesas e Nacionais das principais fábricas—Bombons de Viena—Rebuçados Austriacos.

Vinhos de mesa finos e espomosos—Champagnês, Cognace e Licores Conservas Nacionais e Estrangeiras—Massas e Farinhas aliuenticias—Chá, Café, Choclates e Cacao—Generos de Mercaria de Primeira Qualidade.

Executam-se encomendas para Casamentos, Batisados e Soirées.

DISPONIVEL

Antiga Mercaria e Confeitaria

Da Porta da Vila

— DE —

António de Sousa Guise

lidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estrangeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estrangeiras, frutas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinícola.

Manteiga especial da Praia de Aneora

24, Rua da República, 28 — GUIMARÃES

Sortido variado em bolacha ingleza—Café puro especial. Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano . . . . .	1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha . . . . .	40 rs.
Semestre . . . . .	600 "	Repetição, por linha . . . . .	20 "
Brazil, ano (moeda forte) . . . . .	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso . . . . .	30 "	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

Do Cidadão